



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU/BA

Em, 2 de abril de 2024 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0447 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » PORTARIA Nº. 0005/2024 - CONTROLE INTERNO E CHEFE DE GABINETE.
- » PORTARIA Nº. 0006/2024 - NOMEIA TESOUREIRA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





**ICHU – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 0005/2024
DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada à servidora senhora, **ORLANDINA CEDRAZ DE ARAÚJO LIMA**, Cadastro nº. 19, Assessora Parlamentar, para responder pelo Controle Interno e Chefia de Gabinete do Poder Legislativo de Ichu/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2024.

**Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
PRESIDENTE**

Rua Juvêncio Carneiro s/n - Ichu – BA Tel.: (75) - 3684-2112
E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ – 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo!



**ICHU – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 0006/2024
DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSEANE DOS SANTOS CARNEIRO**, Cadastro nº 16, Assessora Parlamentar, para exercer a função de Tesoureira da Câmara de Vereadores de Ichu, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Compete a Tesoureira da Câmara Municipal de Ichu, conjuntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores, quando assim exigido: assinar os processos de despesas e receitas, cheques, solicitações de talões de cheques e de saldo, autorizações de débito em conta, cancelamento de autorizações, os balancetes e demais demonstrativos financeiros exigidos pela legislação vigente, bem como efetuar as transações eletrônicas, efetuar transferências e pagamentos eletrônicos, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento e emitir comprovante.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento da Tesoureira designada, exercerá a função de Tesoureira a ocupante da função de 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ichu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2024.

**Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
PRESIDENTE**

Rua Juvêncio Carneiro s/n - Ichu – BA Tel.: (75) - 3684-2112
E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ – 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo!

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.